



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 004409.2020	Recurso 00873	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Dotação 08.244.0011.3.050.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMONTA 01991  
 Desdobramento 4490529905 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Conta 02636  
 Fonte de Recursos 00873 Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

Credor 04389 A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA  
 Endereço AV ARACAJÚ 1825 ZONA VII  
 CNPJ/CPF 31.551.095/0001-65

Fone \_\_\_\_\_ Cidade UMUARAMA

Licitação Dispensa por Lim	Número 41	Solicitação	Contrato	Emissão 88 21.08.20	Vencimento 20.09.20
-------------------------------	--------------	-------------	----------	------------------------	------------------------

Valor Orçado 100.000,00	Saldo Anterior 25.404,00	Valor do Empenho 1.200,00	Saldo Atual 24.204,00
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 TOTENS PARA ÁLCOOL EM GEL, PARA SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS EM AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DO MUNICÍPIO D PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 41/2020, CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 88/2020.	1.200,00	1.200,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	104 570 00004938-1	VALOR LIQUIDO	1.200,00
--------------	--------------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____	Encarregado do Serviço _____ _____ CONTADOR(A) Juliana Loustori de Oliveira CRC PR - 06.947/0-6
assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____ cargo _____	_____ Ordenador de Despesa Maycon Junior Santos Sec. Mun. de Assist. Social CPF 02.264.928-96 Perara 15/02/17	

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( um mil e duzentos reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná



## **PARECER JURÍDICO**

### **Dispensa Por Limite nº 41/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para serem utilizados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS em ações de combate e enfrentamento da Pandemia Covid-19, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.878,00 (trinta mil oitocentos e setenta e oito reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a Medida provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 19 de agosto de 2020.

**RODRIGO CALIANI**  
OAB-PR. 34.414